

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA - PROPEX DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO - DAEX

### EDITAL Nº 01/2024 PROPEX SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Universidade Regional de Blumenau, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura - PROPEX, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCC, torna público o presente edital destinado à seleção de bolsistas de extensão, para atuar no projeto com fomento externo nr. 387/2023 (Prestação de Serviço - Pesquisa Encomendada) - Diagnóstico e Avaliação de Desempenho para o Município de Blumenau - Etapa 2.

### 1 REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO

### 1.1 Bolsa de Graduação

- 1.1.1 Ser estudante de graduação, regularmente matriculado durante todo o período de concessão da bolsa.
- 1.1.2 Ter obtido aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior à inscrição.
- 1.1.3 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto de extensão.
- 1.1.4 Ter disponibilidade para atuar em finais de semanas e feriados, por até 12 meses, conforme escala de atividade mensal, previamente estabelecida.
- 1.1.5 Desejável disponibilidade para desenvolver atividades também no período noturno.

#### 2 COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 2.1 Disponibilizar vinte (20) horas semanais ao projeto para o qual foi selecionado.
- 2.2 Cumprir o Plano de Trabalho proposto no projeto.
- 2.3 Manter reuniões regulares de trabalho com o pesquisador principal e equipe.
- 2.4 Submeter trabalho à MIPE de 2024 como autor/coautor e como apresentador de trabalho.
- 2.5 Mencionar sua condição de bolsista de extensão da FURB, assim como a fonte de financiamento, em qualquer publicação ou trabalho apresentado.
- 2.6 Devolver à FURB, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso não tenha cumprido os compromissos relacionados.
- 2.7 Zelar por equipamentos, espaço físico e nome da FURB, bem como de todos os parceiros envolvidos nas ações do projeto.
- 2.8 Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes.



## 3 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 Este edital disponibiliza, até 4 (quatro) bolsas de extensão para graduação.
- 3.2 As bolsas de graduação terão duração de até 12 (doze) meses a partir de 19/02/2024 com remuneração mensal de R\$800,00 para graduação.
- 3.3 A bolsa poder ser renovável por mais 12 (doze) meses, conforme desempenho do bolsista e demanda da coordenação do projeto.

#### 4 CRONOGRAMA

Evento	Período/Data
Inscrições de estudantes de graduação	07 a 13 de fevereiro de 2024
Homologação de inscrições e agendamento de entrevistas	14 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo de Bolsistas - Entrevistas	15 de fevereiro, das 14 às 22 horas,
	na sala R 201, Campus 1 da FURB.
Resultado final	16 de fevereiro de 2024

## **5 INSCRIÇÕES**

5.1. As **inscrições** serão realizadas de **07 de fevereiro até 13 de fevereiro**, através de envio do **currículo Vitae** por e-mail para <u>cynthia@furb.br</u>, com título "Edital - Diagnóstico e Avaliação de Desempenho para o Município de Blumenau – Etapa 2."

#### 6 PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos Bolsistas será realizada através de critérios: currículo (peso 30%) e entrevista presencial (peso 70%).
- 6.2 O processo seletivo ficará a cargo de uma comissão formada por 2 (duas) professoras participantes deste projeto
- 6.3 As entrevistas serão realizadas no dia **15 de fevereiro, das 14 às 22 horas**, na sala R 201, Campus 1 da FURB. Agendamento de entrevistas será publicado juntamente com homologação das inscrições através do site <a href="https://www.furb.br/editais/extensao">https://www.furb.br/editais/extensao</a>.

#### 7 RESULTADOS

- 7.1. O **resultado** de homologação será divulgado no dia 14 de fevereiro por meio eletrônico no site www.furb/br/editais/extensao.
- 7.2 O **resultado Final** do processo seletivo será divulgado no dia 16 de fevereiro por meio eletrônico no site www.furb/br/editais/extensao.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1. A designação de bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a FURB.
- 8.2. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
  - a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
  - b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 8.3. Os casos omissos serão apreciados pela DAEX (daex@furb.br), juntamente com a coordenadora e a equipe do projeto.

Blumenau, 07 de fevereiro de 2024.

Prof. Dra. Michele Debiasi Alberton

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura